



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 59/2019, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA E O ITCO - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO CENTRO OESTE.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, situada na Avenida Goiás Norte, nº 2001, Centro - CEP nº 74.063-900 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.001.727/0001-93, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Diretor Financeiro, Vitor Pessoa Loureiro de Moraes, inscrito no CPF sob o nº 030.542.931-06, em conformidade com as Portarias nºs 219/2017 e 079/2019 e o **ITCO - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO CENTRO OESTE**, associação civil, científica e cultural sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF nº 06.030.675/0001-60, sediada na Rua Dr. Olinto Manso Pereira, nº 34, Setor Sul, Goiânia, Estado de Goiás, CEP nº 74.080-130, com patrimônio e personalidade jurídica distintos de seus associados, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Selomar Célio Breda, portador da Carteira de Identidade nº 2033835824/SSP-RS e inscrito no CPF sob n. 459.520.000-53, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 59/2019, nos termos das cláusulas a seguir delineadas, em conformidade com o contido no Processo Administrativo nº 2019/0001564, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 59/2019**

Conforme permissivo legal do artigo 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, **mantidas as mesmas condições contratuais e sem ônus para a Administração**, fica prorrogado por **120 (cento e vinte) dias** o prazo de vigência do Contrato nº 59/2019, cujo objeto consiste na prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica especializada à Câmara Municipal de



Goiânia, com vistas a subsidiar a mesma nos aspectos técnicos relativos ao Projeto de Lei do Plano Diretor do Município (Projeto de Lei Complementar nº 023/2019).

**Parágrafo único.** O presente Termo Aditivo passa a ter vigência a partir do dia 02/05/2020 e expirará em 30/08/2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 59/2019**

O inteiro teor do presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante do Contrato nº 59/2019, que permanece com as suas demais cláusulas e condições inalteradas.

E, por estarem ajustadas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, a fim de que surta os seus efeitos jurídicos.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos **30 (trinta)** dias do mês de **abril** de **2020**.

**Pela CONTRATANTE:**

**Vitor Pessoa Loureiro de Moraes**

Diretor Financeiro da Câmara Municipal de Goiânia

**Pela CONTRATADA:**

**Selomar Célio Breda**

ITCO - Instituto de Desenvolvimento Tecnológico do Centro Oeste.

Testemunhas:

1) Louana Lacerda Gomes

Nome:

RG: 6364537

CPF: 70439582105

2) Marina Guedes Quintino

Nome:

RG: 3226803

CPF: 047.683.211-00